

Compra de madeira, para o caminhão marca Chevrolet Diesel desta municipalidade no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 2.º - Fica também autorizado a abertura de crédito Especial na importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para o correr as despesas do artigo 1.º de Lei.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 1978

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal

Wilson Faleiro Lara (Chefe do Gabinete)

Lei nº 485/78 de 20-09-78

Dispõe sobre limite para abertura de créditos suplementares.

O povo do Município de Piracema, por seus representantes decreta, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar dotações do orçamento vigente, mediante abertura de crédito suplementares durante o exercício em curso, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, criando-se necessários elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 2º - As aberturas de Créditos Suplementares autorizadas no artigo anterior condiciona-se a existência de recursos especificados no parágrafo 1º, artigo 43 da lei Federal nº 4320 de 17-03-1964.

Artigo 3º - O controle das aberturas de Créditos Suplementares ficará a cargo do Serviço de Fazenda, afim de que não seja ultrapassado o limite autorizado.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 - de Set. de 1978

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal

Lei nº 484/78 de 15/09/78.

Dispõe sobre alimação de Terreno Urbano de propriedade da municipalidade

O povo do município de Piracema por seus representantes decretou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a alimar lotes de Terreno urbano do patrimonio municipal, situado a Rua Jovane de Melo esquina de Dr. Andrade, medindo 48 metros de frente na Rua Dr. Andrade e 25 1/2 metros na rua Jovane de Melo no total de 1.200 m²

Artigo 2º - Fica autorizado uma concessão composta

apuração da maior oferta.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Piracema, 15 de setembro de 1978

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito municipal

Lei nº 485/78 de 20/09/78

Dispõe sobre limite para abertura de créditos suplementares

O povo do município de Piracema, por seus representantes decreta, e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a reforçar dotações do Orçamento vigente, mediante abertura de créditos suplementares durante o exercício em curso, de o limite de 15% (quinze por cento) das despesas autorizadas, sendo os necessários elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 2º - Os aberturas de créditos

suplementares autorizadas no artigo anterior condiciona-se a existência de recursos especificados no parágrafo 1.º, artigo 43 da lei federal nº 4320 de 17/03/1964.

Artigo 3.º - o controle das despesas de créditos suplementares ficará a cargo do Serviço de Fazenda, afim de que não seja ultrapassado o limite autorizado.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura municipal de Piracema, 20 de setembro de 1979.

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito municipal.

" fica anulado o trecho seguinte "

Serviço de Fazenda.....	RS	751.650,00
Serviço de Administração.....	RS	481.948,00
Serviço municipal de ES de Rodagem		913.400,00
Serviço de Obras e serviços urbanos	RS	1.094.216,00
Serviço de Educação, cultura	RS	495.500,00
Serviço de Saúde assistente social	RS	106.500,00
Total.....	RS	4.346.000,00

Artigo 4.º - O Prefeito municipal) " este trecho foi transcrito indevidamente neste lugar! "

Lei nº 486 de 29/11/78

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1979

A câmara municipal de Piracema decreta,